

Bruxelas, 25 de outubro de 2019
(OR. en)

13363/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0042(COD)**

**CODEC 1522
EF 304
ECOFIN 923**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito às posições em risco sob a forma de obrigações cobertas (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 12 de março de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 11 de julho de 2018².
3. Em 18 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão (sem revisão jurídico-linguística). Depois de os juristas-linguistas terem ultimado o texto adotado, o Parlamento aprovou uma retificação à sua posição na sessão plenária de 9 e 10 de outubro de 2019. Esta retificação reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 7066/18.

² JO C 367 de 10.10.2018, p. 56.

³ Doc. 8500/19.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 85/19.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
